



ANO IV – Nº 1615 - Macaíba - RN, terça-feira, 31 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.200, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OS AGENTES POLÍTICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV E DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o atual mandado eletivo do Gestor Municipal se exaure no dia 31 de dezembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que é poder-dever do Prefeito Municipal indicar seus auxiliares diretos, estando inseridos os agentes políticos, procurador-geral, controlador, presidente do MacaibaPrev e demais cargos comissionados.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pelo poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal, conforme é preconizado na Constituição Brasileira, Lei Orgânica Municipal de demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que no caso em concreto, existem Unidades Administrativas desconcentradas, fato esse, que outorga ao Dirigente da Pasta indicar servidores para o exercício de cargo em comissão.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor-maior, editar atos que superam as nomeações realizadas mediante atos de seus auxiliares diretos.

CONSIDERANDO a existência de servidores que se enquadram nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

CONSIDERANDO a existência de nomeações para cargos em comissão nesta Municipalidade, após realização de prévio processo eleitoral, nos termos definidos em lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de seus cargos públicos os **AGENTES PÚBLICOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV**, como também todos os ocupantes de **CARGOS EM COMISSÃO**, bem como ficam removidas as gratificações de natureza eventual concedidas aos servidores, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em face da estabilidade provisória nos ter-

mos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, c/c Art. 77, inciso VI, Art. 95, inciso VI, e Art. 114 da Lei Municipal nº 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula
MARIA ELITANIA DA SILVA BENTO	1124285
RAYANE DA SILVA LIMA DANTAS	1132334
BRUNA DE ANDRADE PINTO	1118919

Art.3º. Permanecem em pleno exercício administrativo os **CONSELHEIROS TUTELARES, DIRETORES e VICE-DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS** nomeados mediante processo de eleição para execução das referidas funções públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 31 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 087/2023

Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 087/2023, que tem como finalidade a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção dos Ginásios Edilson de Albuquerque e Davi Florentino, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**;
Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00;
Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00;
Data da assinatura: 10/12/2024;
Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025;
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 088/2023

Objeto: Quarto termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 088/2023, que tem como finalidade a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção das quadras vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste município de Macaíba-RN, localizadas nas seguintes comunidades: Vilar, Tabatinga, Traíras, Riacho do Sangue, Alfredo Mesquita, Lamarão, Lagoa do Mato e Japecanga**;
Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00;
Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00;
Data da assinatura: 10/12/2024;
Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025;
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 089/2023

Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses ao contrato nº 089/2023, que tem como finalidade a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção das quadras vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município de Macaíba-RN, localizadas nas seguintes comunidades: Cajazeiras, Pax Club, Campinas, Residencial Campinas, Assentamento José Coelho e Pé do Galo**;
Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; CNPJ: 08.234.148/0001-00;
Contratada: Construtora Pinheiro Avelino LTDA; CNPJ:08.459.869/0001-00;
Data da assinatura: 10/12/2024;
Vigência: 14/12/2024 a 14/06/2025;
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
Assina pela contratante: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
Assina pela contratada: Francisco das Chagas Bezerra Avelino – Representante.

PROTOCOLO: Nº 5760/2024 – DATA: 27/12/2024

PROCESSO DE DESPESA: Nº 5261/2024
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 40.649.293/0001-57**, vencedora dos itens: 0043 - R\$ 6,92; 0044 - R\$ 6,93; 0209 - R\$ 11,68; 0210 - R\$ 10,99; 0211 - R\$ 15,90; 0212 - R\$ 9,64; 0213 - R\$ 45,97; 0214 - R\$ 185,10; 0218 - R\$ 26,11; 0219 - R\$ 42,99; 0224 - R\$ 93,99; 0296 - R\$ 15,99; 0298 - R\$ 26,98; 0299 - R\$ 33,47 com valor global de R\$ 72.581,70 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos). **AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 28.900.846/0001-05**, vencedora do item: 0025 - R\$ 0,60 com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44**, vencedora do item: 0305 - R\$ 11,99; com valor global de R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**, vencedora dos itens: 0034 - R\$ 1,93; 0036 - R\$ 1,93; 0056 - R\$ 17,68; 0072 - R\$ 1,96; 0073 - R\$ 1,96; 0198 - R\$ 7,64; 0199 - R\$ 7,64; 0208 - R\$ 2,00; 0310 - R\$ 100,00; com valor global de R\$ 53.018,80 (cinquenta e três mil e dezoito reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98**, vencedora do item: 0003 - R\$ 3,00 com valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.441.051/0002-81**, vencedora do item: 0207 - R\$ 199,94 com valor global de R\$ 143.956,80 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08**, vencedora dos itens: 0039 - R\$ 10,77; 0077 - R\$ 45,58 com valor global de R\$ 95.295,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); **CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedora dos itens: 0021 - R\$ 99,00; 0022 - R\$ 99,00; 0037 - R\$ 22,31; 0107 - R\$ 2,13; 0118 - R\$ 2,99; 0149 - R\$ 10,56; 0194 - R\$ 23,98; 0195 - R\$ 23,98; 0196 - R\$ 23,98; 0197 - R\$ 23,98; 0202 - R\$ 3,98; 0220 - R\$ 62,00; 0235 - R\$ 0,47; 0244 - R\$ 1,69; 0302 - R\$ 29,97 com valor global de R\$ 253.817,40 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos); **EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 50.657.402/0001-31**, vencedora do item: 0304 - R\$ 65,00 com valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 08.697.852/0001-91**, vencedora dos itens: 0137 - R\$ 85,39; 0303 - R\$ 95,15; com valor global de R\$ 36.449,40 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 0033 - R\$ 25,64; 0203 - R\$ 68,90; com valor global de R\$ 22.689,60 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10**, vencedora dos seguintes itens: 0001 - R\$ 4,90; 0002 - R\$ 4,90; 0004 -

- R\$ 0,19; 0005 - R\$ 0,04; 0006 - R\$ 0,04; 0009 - R\$ 0,04; 0010 - R\$ 0,04; 0011 - R\$ 0,04; 0012 - R\$ 0,08; 0017 - R\$ 3,71; 0018 - R\$ 3,90; 0020 - R\$ 7,99; 0027 - R\$ 14,70; 0028 - R\$ 4,73; 0029 - R\$ 6,40; 0030 - R\$ 7,09; 0031 - R\$ 8,34; 0032 - R\$ 1,40; 0045 - R\$ 43,90; 0070 - R\$ 1,84; 0074 - R\$ 1,92; 0076 - R\$ 0,71; 0081 - R\$ 3,55; 0082 - R\$ 3,75; 0083 - R\$ 6,90; 0084 - R\$ 0,31; 0086 - R\$ 0,38; 0087 - R\$ 3,18; 0088 - R\$ 41,92; 0097 - R\$ 9,40; 0105 - R\$ 0,60; 0109 - R\$ 0,18; 0110 - R\$ 0,15; 0111 - R\$ 0,15; 0112 - R\$ 0,15; 0113 - R\$ 0,20; 0114 - R\$ 0,19; 0116 - R\$ 2,65; 0117 - R\$ 1,00; 0123 - R\$ 63,50; 0126 - R\$ 5,07; 0130 - R\$ 8,50; 0131 - R\$ 0,72; 0132 - R\$ 0,68; 0133 - R\$ 0,61; 0141 - R\$ 1,18; 0142 - R\$ 27,01; 0146 - R\$ 25,90; 0150 - R\$ 1,13; 0151 - R\$ 0,85; 0152 - R\$ 1,22; 0153 - R\$ 1,22; 0154 - R\$ 9,98; 0155 - R\$ 9,85; 0156 - R\$ 9,85; 0157 - R\$ 2,18; 0159 - R\$ 3,18; 0166 - R\$ 3,90; 0173 - R\$ 6,20; 0176 - R\$ 20,25; 0177 - R\$ 19,70; 0179 - R\$ 20,25; 0180 - R\$ 3,04; 0182 - R\$ 5,01; 0183 - R\$ 0,99; 0184 - R\$ 0,85; 0185 - R\$ 0,95; 0186 - R\$ 0,75; 0187 - R\$ 15,99; 0190 - R\$ 15,99; 0192 - R\$ 16,30; 0193 - R\$ 3,96; 0204 - R\$ 24,95; 0205 - R\$ 46,08; 0206 - R\$ 114,58; 0225 - R\$ 48,00; 0231 - R\$ 0,16; 0233 - R\$ 0,16; 0234 - R\$ 0,35; 0236 - R\$ 0,25; 0238 - R\$ 0,13; 0239 - R\$ 0,13; 0242 - R\$ 0,15; 0253 - R\$ 0,36; 0254 - R\$ 0,45; 0258 - R\$ 0,40; 0259 - R\$ 0,45; 0261 - R\$ 1,60; 0262 - R\$ 1,55; 0263 - R\$ 1,46; 0264 - R\$ 1,95; 0265 - R\$ 1,75; 0266 - R\$ 1,62; 0268 - R\$ 1,90; 0269 - R\$ 1,87; 0270 - R\$ 1,97; 0271 - R\$ 2,70; 0272 - R\$ 2,70; 0273 - R\$ 1,79; 0274 - R\$ 2,60; 0276 - R\$ 0,36; 0277 - R\$ 0,56; 0278 - R\$ 0,48; 0279 - R\$ 0,65; 0281 - R\$ 0,45; 0282 - R\$ 0,50; 0284 - R\$ 0,47; 0285 - R\$ 0,42; 0286 - R\$ 0,39; 0287 - R\$ 0,38; 0288 - R\$ 0,42; 0289 - R\$ 2,40; 0290 - R\$ 1,88; 0291 - R\$ 1,67; 0292 - R\$ 3,10; 0294 - R\$ 9,10; 0306 - R\$ 0,31; 0307 - R\$ 5,65; 0312 - R\$ 1,73; 0313 - R\$ 2,00; 0314 - R\$ 2,09; 0315 - R\$ 2,00; 0317 - R\$ 2,30; 0318 - R\$ 2,07; 0321 - R\$ 2,13; 0322 - R\$ 2,14 com valor global de R\$ 3.324.069,30 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta centavos); **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.042.902/0001-07**, vencedora do item: 0295 - R\$ 43,00 com valor global de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais); **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.597.921/0001-44**, vencedora do item: 0170 - R\$ 255,00 com valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.572.364/0001-11**, vencedora dos itens: 0215 - R\$ 16,00; 0216 - R\$ 16,00; 0217 - R\$ 16,00 com valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84**, vencedora dos itens: 0115 - R\$ 0,83; 0120 - R\$ 1,01; 0162 - R\$ 1,06 com valor global de R\$ 69.462,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 18.588.224/0001-21**, vencedora dos itens: 0007 - R\$ 0,83; 0014 - R\$ 0,09; 0019 - R\$ 28,00 com valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39**, vencedora do item: 0013 - R\$ 0,08 com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ: 09.441.460/0001-20**, vencedora do item: 0108 - R\$ 1,66 com valor global de R\$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais); **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 33.853.517/0001-82**, vencedora dos itens: 0046 - R\$ 10,22; 0048 - R\$ 10,22; 0059 - R\$ 6,63; 0060 - R\$ 9,99; 0061 - R\$ 9,99; 0063 - R\$ 9,99; 0065 - R\$ 8,99; 0066 - R\$

7,49; 0067 - R\$ 9,99; 0068 - R\$ 9,99; 0069 - R\$ 9,99; 0080 - R\$ 38,49; 0096 - R\$ 34,89; 0122 - R\$ 86,99; 0124 - R\$ 64,99; 0181 - R\$ 7,54 com valor global de R\$ 144.514,90 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora do item: 0293 - R\$ 13,00 com valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.654.814/0001-82**, vencedora dos itens: 0093 - R\$ 44,99; 0163 - R\$ 46,99; 0301 - R\$ 29,96 com valor global de R\$ 17.026,20 (dezessete mil e vinte e seis reais e vinte centavos); **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 40.790.727/0001-34**, vencedora dos seguintes itens: 0008 - R\$ 0,05; 0015 - R\$ 0,04; 0016 - R\$ 6,15; 0023 - R\$ 3,16; 0038 - R\$ 7,20; 0047 - R\$ 6,77; 0058 - R\$ 7,90; 0062 - R\$ 7,00; 0064 - R\$ 7,04; 0075 - R\$ 0,68; 0078 - R\$ 8,00; 0079 - R\$ 9,50; 0089 - R\$ 0,36; 0090 - R\$ 7,00; 0091 - R\$ 13,85; 0099 - R\$ 13,06; 0100 - R\$ 0,50; 0101 - R\$ 0,50; 0102 - R\$ 0,40; 0103 - R\$ 1,63; 0104 - R\$ 0,40; 0106 - R\$ 2,00; 0119 - R\$ 0,81; 0121 - R\$ 0,16; 0127 - R\$ 4,50; 0128 - R\$ 3,57; 0168 - R\$ 8,90; 0172 - R\$ 3,94; 0178 - R\$ 19,26; 0188 - R\$ 13,99; 0189 - R\$ 13,99; 0191 - R\$ 16,39; 0200 - R\$ 1,50; 0222 - R\$ 40,00; 0230 - R\$ 0,18; 0232 - R\$ 0,20; 0240 - R\$ 0,18; 0241 - R\$ 0,11; 0243 - R\$ 0,14; 0247 - R\$ 50,00; 0252 - R\$ 6,50; 0257 - R\$ 0,54; 0260 - R\$ 0,44; 0267 - R\$ 1,65; 0275 - R\$ 0,29; 0280 - R\$ 0,44; 0316 - R\$ 3,60; 0323 - R\$ 20,50 com valor global de R\$ 1.793.057,20 (um milhão, setecentos e noventa e três e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01**, vencedora dos seguintes itens: 0024 - R\$ 3,31; 0026 - R\$ 87,48; 0057 - R\$ 10,23; 0085 - R\$ 0,33; 0092 - R\$ 15,40; 0094 - R\$ 12,50; 0135 - R\$ 16,40; 0139 - R\$ 0,52; 0145 - R\$ 28,00; 0147 - R\$ 1,99; 0161 - R\$ 0,96; 0164 - R\$ 8,20; 0174 - R\$ 9,40; 0175 - R\$ 9,40; 0201 - R\$ 34,00; 0221 - R\$ 9,20; 0226 - R\$ 215,45; 0237 - R\$ 0,21; 0249 - R\$ 36,00; 0251 - R\$ 9,99; 0255 - R\$ 0,49; 0256 - R\$ 0,53; 0283 - R\$ 0,68; 0300 - R\$ 39,99; 0311 - R\$ 2,85; 0319 - R\$ 2,75; 0320 - R\$ 2,75 com valor global de R\$ 131.290,40 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos); **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.013.255/0001-78**, vencedora do item: 0125 - R\$ 23,80 com valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.405.762/0001-00**, vencedora dos itens: 0169 - R\$ 56,76; 0297 - R\$ 25,99 com valor global de R\$ 10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais); **UNIQUE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 50.375.151/0001-00**, vencedora do item: 0167 - R\$ 59,99 com valor global de R\$ 71.988,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais); **VI-VANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 09.337.018/0001-58**, vencedora dos seguintes itens: 0035 - R\$ 4,89; 0040 - R\$ 101,79; 0041 - R\$ 70,19; 0042 - R\$ 43,88; 0049 - R\$ 113,20; 0050 - R\$ 83,00; 0071 - R\$ 1,95; 0095 - R\$ 158,88; 0140 - R\$ 8,98; 0171 - R\$ 28,03; 0223 - R\$ 79,96; 0245 - R\$ 145,00; 0246 - R\$ 51,25; 0250 - R\$ 9,69; 0308 - R\$ 52,00; 0309 - R\$ 108,00 com valor global de R\$ 196.299,95 (cento e noventa e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Itens fracassados: 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0134, 0136, 0138, 0165, 0227, 0228, 0229 e 0248.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da Organização da Sociedade Civil (ACEV), no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.914, de 17 de dezembro de 2019 e o Regimento Interno do CMDCA e o Regime Interno do CMDCA, em Seção Planária Ordinária do dia 05 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO artigo 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021 – CMDCA que dispõe sobre o registro de organização da sociedade civil sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços não governamentais e governamentais, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990

– Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Macaíba/RN:

Nº Registro	CNPJ	Nome da Organização da Sociedade	Validade
11	55.823984/0001-00	ACEV	04 anos Até outubro de 2028

Art. 2º A organização da Sociedade Civil presta serviços conforme Resolução CNAS nº 109/2009, da seguinte forma:

Promover o amparo a crianças e adolescentes dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social na comunidade de Trairas, mediante acompanhamento familiar, e individual, atividades socioeducativas, pedagógicas, psicossociais; oficinas de leitura, pintura, e artes, utilizando também o esporte como forma de inclusão social, através de variadas práticas esportivas. As atividades acontecem no contraturno escolar, e são elas: atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes da comunidade, como, oficinas de esporte, lazer, rodas de conversas, intervenções

com pais e/ou responsáveis, tendo como objetivo o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, além de promoção e proteção dos Direitos inerentes as crianças e adolescentes.

FUNCIONAMENTO DA ACEV:

- Segunda e Quarta-feira
- Segunda-feira: atividades com as crianças e adolescentes (Capoeira e atividades lúdicas e funcionais)
- Quarta-feira: equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, do CRAS Tavares de Lira, realiza atividades socioeducativas com o público infanto-juvenil.
→ Atualmente as atividades com os assistidos acontecem apenas nesses respectivos dias da semana

- Terça e Quinta-feira - (Manhã)
- Funcionamento interno para planejamento das atividades e reuniões de caráter pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2024.

Macaíba, 30 de dezembro de 2024.

Priscila Roberta T. A. Bezerra
Presidente
CMDCA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12.010/2024.

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores ocupantes de cargos em comissão e dos servidores que exerçam funções de confiança e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

Considerando o término do mandato 2023-2024 que se encerra em 31 de dezembro de 2024 e com ele se encerra o ciclo de uma gestão de 2 anos.

Considerando ainda que a partir de 1º de janeiro de 2025, se inicia um novo ciclo com a gestão 2025-2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal, que exerceram suas obrigações, entre o

período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 31 de dezembro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR